



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**

L I D O  
Em, 13/09/16  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº** IND 8341/2016  
**(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, o aumento da oferta do número de ônibus das linhas W-3 Eixo Norte/Sul, Sobradinho e Circular que atendem o Setor Sul – na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, o aumento da oferta do número de ônibus das linhas W-3 Eixo Norte/Sul, Sobradinho e Circular que atendem o Setor Sul – na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 8341 / 2016  
Fls. Nº 01 E.S.

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS, o aumento da oferta do número de ônibus das linhas W-3 Eixo Norte/Sul, Sobradinho e Circular que atendem o Setor Sul – na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A população reivindica, há muito tempo a melhoria na qualidade do transporte público prestado pelas empresas de ônibus que atendem a região do Setor Sul, bem como que haja maior número de coletivos circulando, visando diminuir o tempo de espera nas paradas que, em muitos casos, chegam há horas.

Por se tratar de justo pleito, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza será de grande importância para a comunidade de Planaltina.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
Autor

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 09/09/16 às 16h  
Assinatura CESPZ Matrícula 16.215

Alv



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)     |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)    |

Brasília, 14 de setembro de 2016.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

